



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de dezembro de 2015

Ano III | Edição nº 550

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de dezembro de 2015

Ano III | Edição nº 550

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.919

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MAICON LOPES FERNANDES,
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.357.516,52 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.357.516,52	
02	0100	GABINETE DO PREFEITO E	DEPENDENCIAS
17	04.122.0045.2003.0000	Manutencao do	Gabinete do Prefeito e Dependencias 10.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
02	0200	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E	ALMOX
76	28.843.0000.0001.0000	Contribuição ao	Pasep 5.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00	
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
82	28.843.0000.0006.0000	Parcelamento INSS	2.216,52
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00	
01	Tesouro		

110	000	Recurso Proprio	
36	04.122.0045.2005.0000	Manutencao do	Setor Financas Contabeis 145.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
60	04.122.0045.2074.0000	Manutenção do	Setor de Negócios Juridicos 20.400,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
02	0400	SAUDE	
146	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das	Unidades Basica de Saúde 165.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01	Tesouro		
310	000	Saúde Geral	
02	0501	Ensino Fundamental	
02	0501	Ensino Fundamental	
209	12.361.0021.2033.0000	Manutencao do	Ensino Fundamental 595.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01	Tesouro		
220	000	Recurso Proprio	
212	12.361.0021.2033.0000	Manutencao do	Ensino Fundamental 80.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00	
01	Tesouro		
220	000	Recurso Proprio	
02	0502	Ensino Infantil	
238	12.365.0021.2068.0000	Manutenção das	Atividades do Ensino Infantil 19.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de dezembro de 2015

Ano III | Edição nº 550

Página 3 de 6

3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00	110	000	Recurso Proprio
01	Tesouro	02	1200	DESPORTO E LAZER
210	000 Recurso Proprio	333	27.812.0272.2051.0000	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer 4.500,00
02	0503 FUNDEB	3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00	
250	12.361.0021.2035.0000 Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 40% 187.500,00	01	Tesouro	
3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 02 00	110	000	Recurso Proprio
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados			
262	000 Educação Fundeb - Outros			
262	12.365.0021.2066.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60% 78.000,00			
3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 02 00	147	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades Basicas de Saúde -113.700,00
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R. Grupo: 0 05 13	
261	000 Educação Fundeb - Magisterio	05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	
02	0700 URBANISMO	300	099 GENERICO	
298	15.452.0023.2044.0000 Manutencao dos Serviços Urbanos 30.000,00	171	10.301.0020.2026.0000	Manutencao do Centro Odontologico -27.700,00
3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00	3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R. Grupo: 0 01 00	
01	Tesouro	01	Tesouro	
110	000 Recurso Proprio	310	000 Saúde Geral	
305	15.452.0023.2045.0000 Manutencao da Iluminação Publica 15.000,00	184	10.301.0020.2028.0000	Manutencao dos Agentes Comunitarias de Saúde -30.000,00
3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.: 0 01 00	3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R. Grupo: 0 05 13	
01	Tesouro	05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	
110	000 Recurso Proprio	300	016 ACS - Agente Comunitário	
02	0900 AGRICULTURA	189	10.301.0020.2029.0000	Manutencao da Saúde da Familia-50.600,00
02	0900 AGRICULTURA	3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R. Grupo: 0 05 13	
308	20.601.0315.2047.0000 Manutencao da Agricultura 300,00	05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	
3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00	300	015 PSF - Progama Saúde da Familia	
01	Tesouro	192	10.301.0020.2030.0000	Manutenção da Farmacia Municipal -4.700,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 0400 SAUDE
147 10.301.0020.2023.0000 Manutenção das Unidades Basicas de Saúde -113.700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 0 05 13
05 Transferencias e Convenios Federais - Vinculados
300 099 GENERICO

171 10.301.0020.2026.0000 Manutencao do Centro Odontologico -27.700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Tesouro
310 000 Saúde Geral

184 10.301.0020.2028.0000 Manutencao dos Agentes Comunitarias de Saúde -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 0 05 13
05 Transferencias e Convenios Federais - Vinculados
300 016 ACS - Agente Comunitário

189 10.301.0020.2029.0000 Manutencao da Saúde da Familia-50.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 0 05 13
05 Transferencias e Convenios Federais - Vinculados
300 015 PSF - Progama Saúde da Familia

192 10.301.0020.2030.0000 Manutenção da Farmacia Municipal -4.700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de dezembro de 2015

Ano III | Edição nº 550

Página 4 de 6

CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00	Fund. - FUNDEB 60%	-1.019.728,52	
01	Tesouro			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
310	000	Saúde Geral		CIVIL	F.R. Grupo: 0	02 00
	0204	00	SAUDE	02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	
197	10.304.0020.2069.0000		Manutenção	261	000	Educação Fundeb - Magisterio
Vigilancia Sanitaria -14.700,00						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			254	12.361.0021.2035.0000	Manutencao do Ens.
CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00	Fund. - FUNDEB 40%	-37.000,00	
01	Tesouro			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:
310	000	Saúde Geral		0	0200	
				02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	
198	10.304.0020.2069.0000		Manutenção	262	000	Educação Fundeb - Outros
Vigilancia Sanitaria -16.388,00						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			Anulação (-)	-1.357.516,52	
CIVIL	F.R. Grupo: 0	05	13	Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados			MAICON LOPES FERNANES		
300	099	GENERIC0		PREFEITO MUNICIPAL		
02	0501	Ensino Fundamental		Código Localizador: YBYT3GHB		
225	12.361.0021.2036.0000		Manutencao	DECRETO Nº 4.920		
Transporte de Alunos -20.000,00						
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	<i>“Dispõe sobre a fixação do percentual de 10,44%(dez inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), referente a revisão anual para fins de reposição de perda salarial, que trata a Lei Municipal nº 3131/2013.”</i>		
0	0100					
01	Tesouro					
220	000	Recurso Proprio				
234	12.361.0021.2036.0000		Manutencao			
Transporte de Alunos -3.000,00						
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;		
F.R. Grupo:	0 01	00				
01	Tesouro					
220	000	Recurso Proprio				
02	0502	Ensino Infantil				
242	12.365.0021.2068.0000		Manutenção	Considerando que o art. 1º da Lei Municipal nº 3131, de 03 de dezembro de 2013, define o dia 31(trinta e um) de dezembro, como data base para realização da revisão geral anual, de que trata o inciso X, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, para fins da reposição da perda salarial dos funcionários do Poder Executivo do Município de Viradouro;		
Atividades do Ensino Infantil -20.000,00						
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:			
0	0100					
01	Tesouro					
210	000	Recurso Proprio		Considerando que o reajuste deverá ocorrer com referência no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE;		
02	0503	FUNDEB				
247	12.361.0021.2034.0000		Manutencao do Ens.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de dezembro de 2015

Ano III | Edição nº 550

Página 5 de 6

Considerando que o índice referente ao exercício de 2015, só poderá ser apresentado pelos órgãos competentes em sua totalidade, após a data base fixada;

Considerando que o índice acumulado oficial dentro do presente exercício, 11(once) meses, é de 9,62%(nove inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), sendo verificada uma média entre esses meses de 0,87%(oitenta e sete centésimos por cento), que aplicada em relação a 12(doze) meses perfaz o total de 10,44%(dez inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento);

Considerando a elaboração de impacto financeiro, o qual demonstrou, já na presente data, ser possível a contemplação de reajuste no percentual de 11%(onze por cento);

DECRETA

Artigo 1º) – Fica o percentual a ser aplicado, com fulcro na Lei Municipal nº 3131/2013, com data base em 31 de dezembro de 2015, fixado em 10,44%(dez inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único – a diferença entre o percentual ora fixado e o índice oficial do IPCA relativo ao exercício 2015, será acrescida aos 10,44% até o mês subsequente da sua divulgação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2015.

Artigo 2º) – Os percentuais aplicados incidirão também sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Viradouro.

Artigo 3º) – Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de dezembro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: AJUULKAF

Portarias

PORTARIA Nº 164/2015

“Exonera Carlos Minoro Ikeda do cargo de Engenheiro Civil.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3796, folhas nº 153, datado de 03 de novembro de 2015, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pelo Secretário Municipal de Governo.

Resolve,

Fica exonerado do cargo de Engenheiro Civil, o senhor CARLOS MINORO IKEDA, RG – 11.884.107.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2015, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 283/2012.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de dezembro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: CI9UU19H